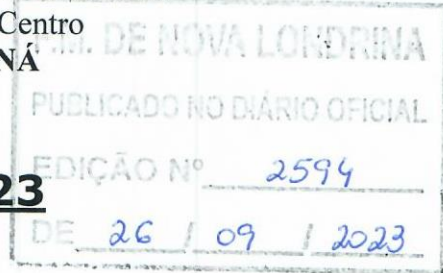




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
 CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
 pmnl@novalondrina.pr.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENAR, no valor de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
 Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (66).....					R\$ 21.100,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
 Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002-CONVÊNIO Nº910885-2021-MDR					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (64).....					R\$ 328.910,36

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.010,36

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.010,36
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	350.010,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.



OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração